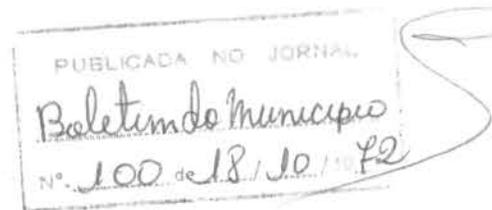


Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.519/72
de 29 de setembro de 1972

Acrescenta item no arti
go 4º do Decreto Munic
pal nº 1412, de 27 de se
tembro de 1971, que dis
põe sobre limite de zonas.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item V do artigo 39 do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, combinado com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1606 de 13 de setembro de 1971.

DECRETA:

Artigo 1º -

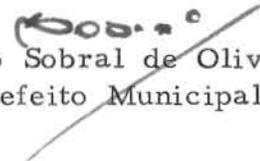
Fica acrescido no artigo 4º do Decreto Municipal nº 1412 de 27 de setembro de 1971, o item IX, correspondente ao nono perímetro, assim descrito:

- IX - Nono perímetro - Inicia na barragem sobre o Ribeirão do Putim, segue rio acima, até a encruzilhada da Estrada Velha para Paraibuna com a Avenida Faria Lima. Desta encruzilhada margeando a Avenida Faria Lima, a uma distância de 2.440m (dois mil, quatrocentos e quarenta metros), aproximadamente, encontra o trevo de acesso à Empresa Brasileira de Aeronáutica, prosseguindo a 450 metros aproximadamente, em contra outro trevo que dá acesso à Sociedade Construtora Aeronáutica Neiva Ltda, e a Lateral da Empresa Brasileira de Aeronáutica. Seguindo ainda, aproximadamente, 35,00 metros, encontrar-se-á a divisa da Sociedade Construtora Aeronáutica Neiva Ltda. Deste ponto, margem-divisa, dobra-se para direita e sobre esta divisa a 250 metros determina-se outro ponto. Dai segue em linha reta até a barragem do Ribeirão do Putim, fechando o perímetro.

Artigo 2º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
29 de setembro de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

830
11/10/72

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

-fls. 2-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito-
aos vinte e nove dias do mes de setembro do ano de mil novecentos-
e setenta e dois.



Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

SSO/DJ/BNC/lpt